



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.394/2025, de 17 de outubro de 2025.

Institui o Dia Municipal dos Desbravadores no município de Patos - PB, e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Patos-PB, o Dia Municipal dos Desbravadores, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de Setembro, em homenagem aos desbravadores do município e reconhecimento de suas atividades prestadas.

Art. 2º A data instituída pelo artigo anterior passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Patos-PB.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover e apoiar atividades culturais, educativas, esportivas e sociais alusivas ao Dia Municipal dos Desbravadores, em parceria com instituições, entidades civis e religiosas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Marilucia de Lira Souza

PL 197/25.